

PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a proibição de festas e confraternizações nas dependências da FNG em horário de aula.

A Diretora Acadêmica da Faculdade do Norte Goiano (FNG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a FNG se destina a atividades acadêmicas e,

CONSIDERANDO o artigo 136 do Regimento Interno da FNG,

RESOLVE:

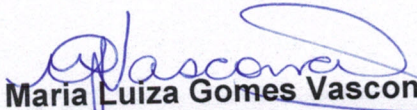
Art. 1º - Fica proibida a realização de festas e confraternizações por parte dos acadêmicos, das dependências da FNG e em horário de aula.

Art. 2º - Fica proibida a utilização por parte dos acadêmicos da cozinha e dos eletrodomésticos em seu interior, salvo com expressa autorização da Direção Acadêmica.

Art. 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão decididos pela Direção Acadêmica.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porangatu, GO, 10 de fevereiro de 2015.


Maria Luiza Gomes Vasconcelos
Diretora Acadêmica da FNG